Paulo Casagrande

De:Marco Aurélio Steigleder <marcoa@db.tec.br> **Enviado em:**segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:58

Para: __PROCEMPA - COMPET

Assunto: RES: Fábrica de Software - CONSULTA PÚBLICA 001/2022

Anexos: Anexo I - Credencial Consulta Publica - dados DB assinado.pdf; Relação Clientes.pdf; Anexo II - Protocolo de Documentos.docx; Contrato

Social - 05.21.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo os seguintes documentos para credenciamento, relativo ao processo 001/2022, para contratação de serviços de fábrica de software:

- Credenciamento;
- Contrato Social;
- Relação de clientes;
- Protocolo de entrega

A seguir, nossas sugestões e solicitações de esclarecimento sobre o edital de consulta pública:

- Com base na experiência em projetos anteriores executados por ponto de função no ciclo ágil, nos parece pouco o percentual de 35% previsto para a macro atividade de desenvolvimento, prevista no item 5.3.2. Como sugestão, podemos propor uma outra distribuição, como 10%, 22%, 50%, 15%, 3%;
- Frente ao volume anal do contrato, as horas de consultoria e mentoring nos parecerem poucas. Talvez pudessem ser transferidas algumas horas de Planejamento e Preparação para estas atividades;
- Poderia ser esclarecida um pouco melhor o que compreende a macro atividade Gerência de Solução, por favor? Nos parece que que sempre deveremos ter uma
 gestão do projeto, além da gestão geral, mas a macro atividade de gerência de solução nem sempre será contratada. Nestes casos, como ficaria a gestão do projeto, as
 entregas, níveis de serviços, etc...;
- Quanto ao item 3.1.6.2, entendemos que as horas utilizadas para repasse serão remuneradas por hora. Está correto nosso entendimento? Neste caso, seriam horas de qual atividade?
- No item 3.3.3.6.2 fala que as licenças de Delphi serão fornecidas pela Procempa. As licenças do TMS Intraweb também serão fornecidas pela Procempa?
- Existe previsão de serem inseridos serviços de BI para execução da fábrica de software?

Favor confirmar o recebimento. Obrigado.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Steigleder Gerente Comercial marcoa@db.tec.br www.db.tec.br (51) 3322.6828

From: _PROCEMPA - COMPET < compet@procempa.com.br>

Sent: quarta-feira, 1 de junho de 2022 11:37

Subject: Fábrica de Software - CONSULTA PÚBLICA

A PROCEMPA deseja contratar serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão para Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Informatizados em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE, Planejamento e Preparação de Projetos, Consultoria Técnica Especializada, Mentoring e Treinamento.

Estamos encaminhando, para conhecimento, a publicação da Consulta Pública 001/2022, que tem por finalidade identificar fornecedores, e suas respectivas soluções, e colher informações com vistas à elaboração de futuro processo licitatório.

Em anexo, publicação no DOPA e Regulamento.

Att.,

Equipe COMPET

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido. This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

Paulo Casagrande

De: Mario Carvalho Gardenali «Mario.Gardenali@qti.company>

Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:02

Para: PROCEMPA - COMPET

Cc: licitacoes

Assunto: DOCUMENTOS - CONSULTA PÚBLICA 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFWARE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE

DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

Anexos: DOCUMENTOS - CONSULTA PÚBLICA Nº 01-2022 - PROCEMPA.zip

Prioridade: Alta

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONSULTA PÚBLICA 001/2022

À Comissão julgadora de Consulta Pública para a CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFWARE.

Prezados Senhores, Boa tarde.

Seguem nossas dúvidas/sugestões e documentos para participação na Consulta Pública nº 001/2022.

1-Sobre o item "A PROCEMPA deseja contratar serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Informatizados em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE, Planejamento e Preparação de Projetos, Consultoria Técnica Especializada, Mentoring e Treinamento, de acordo com as quantidades, condições e especificações, estabelecidas no termo de referência anexo a esta consulta."

QUESTÃO 1.A - Entendemos que por ser uma contratação "sem dedicação exclusiva de mão de obra", que todas as atividades relacionadas à está contratação/edital deverão ser realizadas de forma remota. Está correto nosso entendimento ?

QUESTÃO 1.B - Entendemos que por ser uma contratação baseada em perfis, que as contagens de ponto de função são realizadas apenas para registro interno e sem nenhuma medição dos serviços praticados pela CONTRATADA. Está correto nosso entendimento ? Caso contrário, poderiam detalhar os efeitos das contagens de ponto de função ao contrato ?

2-Sobre "PERFIS PROFISSIONAIS MÍNIMOS"

QUESTÃO 3.A - Entendemos que as exigências relacionadas aos profissionais deverão ser verificadas no momento de ingresso do colaborador no projeto. Está correto nosso entendimento?

3-Sobre o item "ATESTADO DE HABILITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"

Alinhado ao item: "3.1.1. O regime de Fábrica de Software implica no uso de uma forma sistematizada de desenvolvimento de software, apoiado em uma metodologia consolidada (com produção de artefatos em todas as fases), utilizando um processo controlado, repetitivo e padronizado de produção. Além disto, este processo deve seguir as melhores práticas de mercado, tais como PMBOK, CMMI, MPS-BR, ITIL e SCRUM.",

SUGESTÃO 3.A: Sugerimos que seja exigido das empresas participantes deste processo licitatório a apresentação de:

- CERTIFICAÇÃO CMMI Dev, nível 3 ou superior, ou certificação MPS.BR, nível C ou superior, vigentes, emitida por instituição oficialmente autorizada.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em tecnologias de processamento geográfico ARCGIS.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em Contagem de Pontos de Função.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em ferramentas de automação Azure DevOps Server, orquestrador Docker e arquitetura MCV.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em tecnologias Web servers Apache HTTP Server, JBoss, WildFly, Internet Information Server e Nginx, e orquestradores de containers Docker Swarm, Rancher, Openshi

 @ Kubernetes.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em Modelagem e Administração de Dados com especialização BI e em dados Geoprocessados.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência ferramentas de DevOps: DOCKER e KUBERNETES.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência ferramenta SONAR para validação de entregas.

Relação dos clientes da solução similar:

Cliente	Projeto	Contato	Cargo / Área
Caixa Econômica Federal	Fábrica de Software	Claudiney Bittencourt	Diretor de TI
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar	Fábrica de Software	Luciene Pinheiro Capra	Coordenação Geral da Tecnologia da Informação
TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Fábrica de Software	Hugo Viana	Secretário de TI
TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Fábrica de Software	Rafael Vieira	Gestor do contrato
OI / Vtal	Fábrica de Software	Jaqueline Nogueira Gomes	Gerente de Gestão de Entregas
OI / Vtal	Fábrica de Software	Vinicius Climaco Vieira	CGR - Aprovisionamento de Serviçcos
BRB – Banco de Brasília S/A	Fábrica de Software	Estevão A. Crispim	DITEC – Diretoria de Tecnologia SUSIS - Superintendência de Sistemas GERPA – Gerência de Sistemas de Retaguarda, Apoio e Portais

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente.

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 12.130.013/0001-64



Mario Carvalho Gardenali Mario.Gardenali@gti.company

c. (15) 98114-8096

<u>NT – Nota Técnica Referente -</u> <u>PROCEMPA</u>

Disposições Gerais: Documento relativo ao objeto

Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Informatizados em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE, Planejamento e Preparação de Projetos, Consultoria Técnica Especializada, Mentoring e Treinamento, de acordo com as quantidades, condições e especificações, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Escopo

Neste documento faremos Sugestões e Questionamentos em relação a TR em referência e de acordo coma estrutura solicitada.

1. Em relação ao objeto gostaríamos de sugerir que os serviços demandados sejam divididos em lotes, pois conforme sumula do TCU, serviços comuns entre si e/ ou complementares devem ser licitados conjugados, contudo aqueles que não envolvidos neste foco devem ser Inseridos em lotes independentes para garantir ampla concorrência (o agrupamento poderia limitar o número do fornecedores que deveriam atender a todo mix de serviços) e portanto não cerceamento da competitividade.

Em síntese gostaríamos de sugerir uma possível estrutura que possa segmentar:

- L1 Desenvolvimento, manutenção de sistemas informatizados em regime de Fábrica de Software L2 Planejamento e Preparação de Projetos
- L3 Consultoria Técnica Especializada Apoio as equipes da Procempa)
- L4 Mentoring e Treinamento
- (** O L1 e L2 sugerido por abordarem Projetos ágeis, desde a fase de discovery até a implementação também poderiam ser agrupados num único lote).
- 2. Em relação ao item 2.1.2 que detalha a volumetria e fases dos serviços de planejamento e preparação de projetos, baseado no framework ágil, gostaríamos de questionar:
- 3. O product owner será um servidor ? Em diversas sumulas de auditoria do TCU existe a indicação para que isto aconteça, pois se este perfil for da contratada o controle do backlog e portanto das regras de negócio será terceirizada, assim como o fluxo de demandas poderá ser acelerado ou diminuído pelo próprio fornecedor dos serviços.
- **4.** A contratante sugerirá alguma técnica para Discovery, por exemplo design thinking? Caso positivo será requerido qualificação técnica? (a qual sugerimos)
- **5.** Qual a base utilizada para dimensionar a volumetria de horas deste item.
- 6. Em relação ao item 2.1.3 referente a consultoria e mentoring, gostaríamos de questionar:
 - a. Qual o número de servidores para capacitação ?
 - b. A contratada poderá estruturar turmas para treinamento?
 - c. Sugerimos a execução remota ou híbrida dos serviços, com a possibilidade execução recursos instrucionais multimídia, como vídeos, aplicativos e outros que possam possibilitar a propagação do conteúdo e ao mesmo tempo servir como conteúdo de apoio a qualquer tempo.

- 7. Em relação ao item 2.2.1, para cada serviço de desenvolvimento ou manutenção de sistemas solicitado, a PROCEMPA definirá as tecnologias a serem utilizadas, as macroatividades que serão realizadas, bem como os pacotes de trabalho (módulos, releases, sprints) que serão desenvolvidos.
 - a. Como ocorre a definição destas macroatividades. É feito na abertura da OS ou podem ser alteradas no decorrer da OS/Projeto?
 - b. Qual a duração de uma OS?
- 8. Em relação ao item 3.1 gostaríamos de sugerir que seja requisitada a certificação CMMI 3 ou MPS-BR, com a finalidade de comprovação da maturidade de execução da fábrica da contratada.
- 9. Em relação ao sistema de abertura de OS gostaríamos de questionar se deverá ser fornecido pela contratada ?
- 10. Em relação ao item 3.1.6.2, ao final do contrato, ou sempre que a PROCEMPA reassumir a responsabilidade de um sistema, a CONTRATADA entregará todos os artefatos produzidos, bem como disponibilizará horas do seu Gerente de Projeto e de integrantes da sua equipe, com a capacitação necessária, para fazer a transferência de conhecimento sobre o sistema para uma equipe técnica designada pela PROCEMPA
 - a. Serão remuneradas estas horas?
 - b. Caso negativo, sugerimos criar um catálogo para estas atividades e outras não mensuráveis por PF, a fim de não onerar o valor do PF.
- 11. Referente ao item 3.2.4, o custo de horas e deslocamento dos profissionais da CONTRADA para o workshop, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não havendo nenhum custo adicional para a PROCEMPA, contudo gostaríamos de questionar:
 - a. Qual o tempo estimado deste repasse?
 - b. Ele pode ser de forma remota?
- 12. Referente ao item 3.4.1.2. Gerente de Projeto: Para cada serviço solicitado, a CONTRATADA designará 1 (um) profissional para atuar como Gerente de Projeto, com as seguintes responsabilidades:
 - O GP pode participar de mais de um projeto simultaneamente? Se sim, até quantos projetos?
- 13. Em relação ao item 3.4.2.1.1.1 a solicitação para prontidão da equipe para demandas não programadas é uma realidade, contudo isto demandará da contratada a manutenção de recursos em estado 'de prontidão', ou seja, sugerimos que a contratante mencione um histórico destas ocorrências, para que a licitante possa dimensionar e precificar de maneira estruturada e propiciando economicidade ao erário público.
 - Também gostaríamos de questionar em relação a este item:
 - Em relação ao exposto acima poderiam informar o horário esperado? Haverá necessidade de sobreaviso caso seja fora do horário comercial?
 - Obs. : Sugestão informar um prazo mínimo de início de 4h e conclusão a combinar, dependendo da complexidade. (horas úteis)
- 14. Referente ao item 3.4.3.7. sempre que convocada pela PROCEMPA, a CONTRATADA participará, com os profissionais necessários, de reuniões extraordinárias de projeto, técnicas e gerenciais.
 - a. Como são remuneradas estas horas?
 - b. Estas reuniões, serão remotas ou presenciais?
- 15. Referente ao item 3.4.3.8.2. Para os serviços de Planejamento e Preparação de Projetos, Consultoria Técnica Especializada, Mentoring e Treinamento, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.
 - Sugestão: 20 dias úteis para possibilitar a execução dos processos de contratação consistente e compatível com a complexidade dos perfis exigidos.
 - Ressaltamos o prazo acima de substituição de recursos para todos os serviços (20 dias úteis).
- 16. Em relação ao item 3.5.5.1 que trata sobre divergência de contagem entre contratada e contratante, gostaríamos de sugerir a arbitragem através de uma terceira parte.
 - Este 'arbitro' poderia ser contratado a expensa da contratada e com certificação comprovada.

- Este expediente proverá imparcialidade, frente a subjetividade de contagem de pontos de função.
- 17. Em relação a homologação de serviços, gostaríamos de questionar se demandas canceladas terão os itens já desenvolvidos faturados, o que é compatível com o framework ágil.
- 18. Referente ao item, 3.6.1. Para os serviços relativos a Desenvolvimento ou Manutenção de Sistemas, a critério da PROCEMPA, poderá ser exigida uma performance mínima de entrega de 16 (dezesseis) pontos de função por semana, em cada projeto, sendo este parâmetro denominado de Produtividade Contratada.
 - Em relação ao item acima, é correto inferir que a produtividade será de 2,5h por ponto de Função por profissional ?
- 19. Em relação a clausula oitava, 'obrigações da contratada', gostaríamos de sugerir que somente sejam requisitados colaboradores no regime CLT, pois em diversos debates sobre o novo modelo de contratação de fábrica de software da secretaria de governo digital do ministério da economia, foi mencionado que esta modalidade provê mitigação em relação a turn over (em relação a modalidades como pessoa jurídica e cooperativa), maior aderência ao compliance e a manutenção de todo o conhecimento adquirido.
- 20. No anexo I verificamos a menção de reunião do SQA da Procempa e da contratada, a qual gostaríamos de questionar se poderá ser remota utilizando meios de videoconferência ?
- 21. Em relação ao anexo 9, referente a perfis profissionais, gostaríamos de questionar como será o compartilhamento de perfis entre as squads, ou seja um scrum máster poderá atender a quantos times ? Idem ao arquiteto, requisitos, etc ?

Como sugestão colocamos abaixo o modelo de squad e compartalhimento que está sendo debatido no modelo de licitação para fábrica de software da secretaria de governo digital (Ministério da economia)

- 3. Composição mínima de times:
- 3.1. O Time mínimo aceito é de 8 (oito) integrantes, sendo:
- 1 scrum master
- 2 desenvolvedores perfil I (pleno)
- 1 desenvolvedor perfil II (sênior)
- 1 arquiteto
- 1 analista de requisitos
- 1 administrador/projetista de dados
- 1 testador
- 4. Alocação de times:
- 4.1. As funções de Scrum Master, Arquiteto e Analista de Requisitos poderão ser compartilhadas entre projetos, obedecendo aos seguintes limites:
- 1 scrum master poderá ser compartilhado por até 3 (três) projetos
- 1 arquiteto poderá ser compartilhado por até 3 (três) projetos
- 1 analista de requisitos poderá ser compartilhado por até 2 (dois) projetos
- 1 administrador/projetista de dados poderá ser compartilhado por até 5 (cinco) projetos
- 1 testador poderá ser compartilhado por até 5 (cinco) projetos
- 4.2. Nenhuma das funções de desenvolvedor poderá ser compartilhada entre projetos;
 - 22. Em relação ao anexo 13, relativo a qualificação profissional, gostaríamos de questionar se os atestados deverão detalhar além dos serviços requisitados: 'desenvolvimento, manutenção, consultoria, planejamento de projetos e mentonring', suas respectivas volumetrias (resguardado

o volume de 50%, indicado pelo TCU como limite a ser requisitado nos certames) e as tecnologias envolvidas (no caso de desenvolvimento e manutenção).

Também gostaríamos de sugerir que os atestados solicitados sejam segmentados conforme o respectivo lote.

- No anexo 5 é mencionada que toda solução deverá ser entregue na forma de container/ docker, então gostaríamos de sugerir a requisição de atestado focado neste tema, pois garantirá que somente licitantes com esta experiência comprovada participem do certame.
- 23. Não visualizamos detalhamento para níveis mínimos de serviço (somente multas) e sugerimos sua inclusão, pois é fundamental para a licitante elaborar a análise de risco, seu impacto, estratégia de mitigação e respectivo impacto na precificação.

CTIS Tecnologia LTDA. CNPJ: 01.644.731/0001-32

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS CONSULTA PÚBLICA 001/2022 - PROCEMPA

SONDA:

- 1 Não pretendemos dividir o certame em lotes, considerando que, no nosso entendimento, a divisão por lotes acarreta acréscimo na complexidade da gestão dos contratos e da prestação dos serviços.
- 2 e 3 O papel descrito no questionamento será preferencialmente desempenhado por um analista da Procempa, e no caso de ser desempenhado pela contratada, será acompanhado por um analista responsável da Procempa. Isso se enquadra na macroatividade de gerência da solução descrita no anexo 04.
- 4 Não há um método padronizado definido. Será definido em conjunto com a contratada.
- 5 Experiência com o contrato atual e a estimativa de projetos a serem executados.
- 6a Indeterminado.
- 6b Sim
- 6c ok. Estamos trabalhando com esta hipótese. Existe a possibilidade, conforme a conveniência, caso a caso.
- 7a Será definido na entrega do projeto para a contratada, podendo sofrer alteração, em casos excepcionais, durante a execução do projeto. Não está relacionada a entrega da OS.
- 7b A duração será a de uma sprint. De acordo com a complexidade de cada projeto. Pode ser de duas, três ou quatro semanas. Isso ocorrerá de forma acordada com a contratada.
- 8 Esta certificação não será exigida.
- 9 A abertura de Oss será controlada em sistema da contratante.
- 10a A minuta será ajustada para prever esta atividade e sua remuneração.
- 10b De qualquer forma, avaliaremos ajustes para contemplar esta sugestão.
- 11a O workshop acontecerá no início da execução do contrato e apresentará toda arquitetura e padrões utilizados pela Procempa.
- 11b A duração deve ser entre um a dois dias. O formato presencial é preferencial .
- 12 Sim. A critério da contratada de forma a garantir a qualidade dos serviços.
- 13 Na entrega de um sistema para fábrica será indicado o grau de criticidade requerido para o mesmo e a frequência de demandas excepcionais.
- A Procempa atende menos de 20 sistemas 24x7 (atendimento crítico), contudo, as falhas relacionadas a esses sistemas decorrem, na grande maioria das vezes, de falhas na infraestrutura, sendo muito raro a decorrência de falhas no sistema.
- É recomendado efetuar os deployes nesses sistemas no turno da manhã.
- 14 Essas reuniões não serão remuneradas e serão extraordinárias e, em geral, remotas.

- 15 Avaliaremos a sugestão. Para projetos em andamento 20 dias é um tempo consideravelmente grande.
- 16 Estamos avaliando a sugestão.
- 17 o item 3.3.2.6 da minuta prevê isto.
- 18 Não estamos relacionando pontos de função com horas de trabalho.
- 19 A exigência de vinculo CLT está sendo considerada em diversos itens.
- 20 Sim.
- 21 Não estamos impondo limites para isso, mas deve ser de forma a garantir a qualidade dos serviços.
- Os itens 3 e 4, destacados em amarelo, estão sendo avaliados
- 22a Conforme apresentado na reunião da consulta pública, todas as volumetrias estão em 50% ou abaixo.
- 22b Trabalharemos com um único lote
- 22c Esta certificação não será exigida
- 23 Estão definidos em diversos pontos do Termo de Referência a observação dos prazos, qualidade e produtividade exigida para os artefatos produzidos.

DBSERVER

- 1 Esta questão foi respondida na reunião de consulta pública, esclarecendo que as atividades da fase de análise descritas no Anexo 04 justificam tal percentual. De qualquer forma, vamos avaliar.
- 2 Entendemos que o volume de consultoria e mentoring está adequado.
- 3 A gerência de solução é diferente da gerência do projeto. A primeira contempla a gerência de requisitos (backlog) e a arquitetura da solução, conforme detalhado no anexo 04. A gerência do projeto para execução e entrega à Procempa é de responsabilidade da contratada.
- 4 Não está prevista a remuneração do repasse em uma atividade ou serviço específico. Contudo, a minuta será ajustada para prever esta atividade e sua remuneração.
- 5 Estamos avaliando.
- 6 Não está previsto o serviço de BI-BigData neste certame

GTI

1a - A execução dos serviços deve ser feita nas dependências da contratada. O formato é definição dessa.

- 1b Não. A remuneração é realizada pela contagem de pontos de função nos serviços de desenvolvimento e por hora nos demais serviços.
- 2 A qualificação e quantidade dos profissionais serão exigidos no momento da habilitação da empresa para o certame ou a qualquer tempo pela contratante.
- 3 Avaliaremos as sugestões. Algumas dessas já estão contempladas.